



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
PROTOCOLO
24 MAIO 2018
Nº 490/2018
Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI INDICATIVO 01/2018

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar no Município de Sooretama – Estado do Espírito Santo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que for necessário, no prazo de 60 (sessenta dias).

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira", aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

NEUSO CALIMAM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fla. 04


JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Venho respeitosamente apresentar o presente Projeto de Lei Indicativo que cria no Município de Sooretama/Es., a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Não tenho dúvida que sua criação irá de certa forma, estabelecer no Município uma norma especial de segurança, em especial com a criação da Guarda Municipal, planejando o atendimento de todos os segmentos de segurança, escolar, saúde, atuando em sintonia com os agentes de trânsito. O também visa a fixação de regras específicas no desenvolvimento de regras para desenvolver atividades de proteção de bens e serviços, colaborando com o atendimento e auxilia à defesa civil. Vale ressaltar que a criação da Secretaria de Segurança Pública deverá ter sua implantação a partir do exercício de 2019, tendo em vista a necessidade das adequações nas Leis Orçamentárias – Ppa, LDO e ORÇAMENTO ANUAL.

Assim, solicito que após lido no Plenário desta Casa de Leis seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências de praxe.

NEUZO CALIMAN
Vereador

